

Índice de Advogados	31
Índice de Partes	31
Índice de Processos	32

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601275-74.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601275-74.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

FISCAL DA
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO

ADVOGADO : OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO (21205/ES)

REQUERENTE : ELEICAO 2018 OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO DEPUTADO
FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 321 /2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601275-74.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal]

REQUERENTE: ELEICAO 2018 OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO DEPUTADO FEDERAL

REQUERENTE: OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO

ADVOGADO: OTAVIO CORREA DE MEIRELES FILHO - OAB/ES21205

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2018. CONTAS APRESENTADAS TEMPESTIVA E REGULARMENTE. AUSÊNCIA DE VÍCIOS. CONTAS JULGADAS APROVADAS.

1. Após o parecer conclusivo da COCIN constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 56, II, da Resolução TSE nº 23.553/17 e da análise da documentação apresentada não foi verificado nenhum vício, seja de natureza formal ou substancial.

2. Contas julgadas aprovadas.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 21/09/2020.

JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 408, DE 24/09/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13227/2012, Processo SEI nº 05080-72.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Cilene Regina Ramos de Santis, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 286, DE 26/08/2020.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO EM SUBSTITUIÇÃO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.722/2012, Processo SEI nº 0004283-96.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Túlio Alvim Cosate Tavares, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADOS

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de OUTUBRO de 2020 realizar-se-ão nos dias 01, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 29 e 30, às dezessete horas e trinta minutos, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE - TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2020.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO EM SUBSTITUIÇÃO, de acordo com os autos de protocolo nº 13588/2012, Processo SEI nº 04948-15.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Rodrigo Calumby Hermont, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO